

SERVIÇO DE DESPORTO DA GRACIOSA
Contrato-Programa n.º 199/2013 de 19 de Agosto de 2013

Ao abrigo do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, conjugado com os artigos 42.º e seguintes da orgânica da Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, foi celebrado, para a época desportiva 2013, contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto da Graciosa e a entidade que desenvolve atividade nesta ilha, no montante abaixo indicado, cujo original se encontra devidamente arquivado na Direção Regional do Desporto.

O objeto do contrato-programa é o apoio para o desenvolvimento de atividades de treino e competição no âmbito dos escalões de formação – anual, na modalidade de Vela

Entidade	Montante	Compromisso n.º
Associação Cultural Desportiva Recreativa da Graciosa	1.110,65 €	1398

12 de agosto de 2013 – O Coordenador do Serviço de Desporto da Graciosa. - *Euclides Diamantino Ferreira Carquejo.*